



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 025/85

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal SANCIONO' a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contabilidade municipal, sistema orçamentário, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 978.000.000 (novecentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias da despesa fixada para o presente exercício financeiro, reveladas insuficiente e que abaixo são especificadas:

0200-	GOVERNO MUNICIPAL		
0201-	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1-009-	Pessoal Civil.....	cr\$	4.000.000
3.1.2.0-010-	Material de Consumo.....	cr\$	8.000.000
0300-	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
0301-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.029-	Pessoal Civil.....	cr\$	2.400.000
0302-	DIVISÃO DO PESSOAL		
3.2.8.0.050-	Contribuição para o Pasep.....	cr\$	2.000.000
0400-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.059-	Pessoal civil.....	cr\$	5.000.000
3.2.6.1.066-	Juros da dívida contratada.....	cr\$	190.000.000
4.1.2.0.073-	Equipamento e Mat. Permanente...	cr\$	8.600.000
0500-	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502-	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.1.1.088-	Pessoal civil.....	cr\$	5.000.000
4.1.1.0.092-	Obras e Instalações.....	cr\$	300.000.000
0503-	DIV. DO SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.2.0-097-	Material de Consumo.....	cr\$	150.000.000
0600-	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.102-	Pessoal civil.....	cr\$	1.000.000
0602-	DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1.106-	Pessoal civil.....	cr\$	258.000.000
3.1.2.0.107-	Material de consumo.....	cr\$	30.000.000
0603-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM. CULTURAIS		
3.1.3.2.115-	Outros serviços e encargos.....	cr\$	5.000.000
0700-	DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701-			.....segue.....

Journal  
R  
Iporã



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ


Lei nº 025/85 -cont. fol o2

0700...			
0701-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.2.0.130-	Material de Consumo.....	cr\$	4.000.000
0702-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1.133-	Pessoal Civil.....	cr\$	1.000.000
3.1.1.1.142-	Pessoal civil.....	cr\$	2.000.000
0800-	DEPTO.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802-	DIV.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.1.1.150-	Pessoal civil.....	cr\$	2.000.000
	SOMA.....	cr\$	978.000.000

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para este exercício

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	<i>TRIBUNA DO POVO</i>
Órgão Oficial do Município	
Data	<i>26/11/85</i>
	<i>[Signature]</i>
	o FUNCIONÁRIO

Projeto de Lei nº 028/85  
Autógrafo de Lei nº 025/85  
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL